



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI N° 024/2014

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 30 / Outubro / 2014

Secretário

Autoriza a adicionar à quantia prevista no art. 12 da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014, o quantum de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser aberto como Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente para fornecer custeio de auxílios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe os Artigos 7º, inciso II c/c art. 69, inciso III e artigos de 118 a 121 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a adicionar à quantia prevista no art. 12 da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014, o quantum de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) a ser aberto como Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, para ser repassado a título de auxílio financeiro aos médicos com atuação no Município de Almirante Tamandaré, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na forma seguinte demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
Rubrica	3.3.90.48.00 0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
		48.400,00

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial previsto nesse artigo cobrirá as despesas financeiras dos médicos, conforme previsto no art. 2º da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
Rubrica	3.1.91.13.00 0303	Obrigações Patronais
		48.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29

de outubro de 2014.

DISCUSSÃO

APROVADO EM

DISCUSSÃO

POR

ALDNEI JOSE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SALA DAS SESSÕES

30 / 10 / 2014

Presidente

Presidente



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 024/2014, cujo objeto é a autorização para adicionar à quantia prevista no art. 12 da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014, o quantum de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser aberto como Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente para fornecer custeio de auxílios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Tal autorização justifica-se pela necessidade de acréscimo ao saldo de crédito especial previsto na Lei 1768/2014, por que do referido saldo restam somente R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para serem gastos até o final do ano de 2014, com os auxílios aluguel, transporte e alimentação

Isto ocorre porque os **cálculos** feitos para a aprovação do Crédito Adicional Especial na Lei n.º 1768 de 21 de fevereiro de 2014, **não incluíram o montante correspondente ao pagamento de 03 médicos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Outrossim, na época a Lei n.º 1768 de 21 de fevereiro de 2014, também não previu o ingresso de mais um médico no programa Mais Médicos do Governo Federal, porque ainda não tinha sido liberado pelo programa do governo federal, tendo-se feitos os cálculos considerando-se somente 5 médicos para o período anual, não somando, portanto o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) que corresponde aos auxílios de 01 (um) profissional médico pelo período de 12 (doze) meses.

Portanto, como a inda há um saldo de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme acima dito, ***há que se proceder à aprovação de crédito adicional especial no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para o repasse aos médicos dos valores mensais referentes aos auxílios financeiros até dezembro de 2014.***

Assim, solicitamos o empenho na **aprovação do Projeto de Lei n.º 024/2014, inclusive em REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista, que a inexistência de recursos financeiros para o repasse dos auxílios, retire este Município do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de outubro de 2014.


ALDNEI JOSE SIQUEIRA
Prefeito Municipal